

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
107/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 107/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, com sede à Av. Júlio César, nº 3318, Val de Cans, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.617-420, Fones: (91) 3031-1777 e (91) 3236-3577, E-mail: serviceline@servicelinebrasil.com.br, Home Page: www.servicelinebrasil.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **AUGUSTO CESAR DOS REIS HABER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 582.108.732-53, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a inclusão, no preâmbulo do Contrato Original, de CEP: 66.617-420 da Empresa, e CPF nº 582.108.732-53 do representante, conforme informações prestadas pela própria Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recepcionista e telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Altamira/PA – Polo Sudoeste I (Lote X), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02.10.2018**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de setembro de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

Testemunhas:

1) Renata Silva
RG: 314895 Poltec/AP

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

